



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 871 - Agosto/2023  
Portaria - Nº 03/2023  
(PRAEC/UFPI)

Teresina, 14 de agosto de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

**PORTARIA PRAEC/UFPI Nº 03, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Designar servidores para a composição da  
Comissão Disciplinar do Programa  
Residência Universitária do Campus  
Ministro Petrônio Portela - UFPI.**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 7.234/10, que estabelece o Programa Nacional de Assistência Estudantil no âmbito das Universidades Federais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender os efeitos da Portaria PRAEC/UFPI Nº 06, de 27 de outubro de 2022, a partir desta data.

**Art. 2º** Constituir Comissão Disciplinar do Programa Residência Universitária e designar os seguintes servidores para, sob presidência do primeiro e vice do segundo, compor a comissão e deliberar ações necessárias:

- Lívia Fernanda Leal Macedo - SIAPE (1583874) - Assistente Social
- Carlos Eduardo Gonçalves Leal - SIAPE (1638151) - Psicólogo
- Ana Maria Batista Correia - SIAPE (2090513) – Psicóloga
- Jamila Lopes Pereira Emérito - SIAPE (1441598) - Assistente Social
- Cremilda Monteiro Lima - SIAPE (2090566) - Pedagoga

- Maria Celes Moraes do Monte Batista - SIAPE (756326) - Técnico em Assuntos Educacionais

**Art. 3º** As atribuições da comissão estabelecida nesta Portaria são as seguintes:

- Analisar casos disciplinares envolvendo estudantes beneficiários do Programa Residência Universitária da PRAEC/UFPI, conforme o Estatuto da mesma, emitindo parecer sobre advertência, desligamento, ajuste de conduta e demais assuntos relacionados à disciplina na Residência;
- Realizar estudos relativos ao Estatuto da Residência Universitária, propondo alterações, se for o caso, para o aprimoramento das questões relacionadas à matéria disciplinar no âmbito da Residência Universitária;
- Propor medidas que favoreçam a convivência harmônica, o funcionamento adequado e a segurança nas Residências Universitárias.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação considerando sua divulgação já implementada no âmbito da UFPI, mediante Boletim de Serviço.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE

Teresina, 14 de agosto de 2023.



**Prof.ª. Dr.ª. Mônica Arrivabene**

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários/UFPI